

EDITAL Nº 001/2018-PROGRAD

CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR 2018 DA UNIOESTE E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2018

A Pró-Reitora de Graduação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação (Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu);
- a Resolução nº 088/2016-CEPE (Aprova a política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste para o ano letivo de 2017);
- o Edital nº 086/2017-GRE de 25 de setembro de 2017 (Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2018 da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- o Termo de Adesão - 1ª edição de 2018, de 17 de novembro de 2017, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;
- o Edital nº 002/2018-GRE de 9 de janeiro de 2018 (Seleção de candidatos para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2018, utilizando o sistema de Seleção Unificada do Governo Federal - Sisu);
- o Edital nº 107/2017 de 5 de dezembro de 2017-SESU- Secretaria da Educação Superior (Cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo – primeira edição de 2018, Sistema de Seleção Unificada – Sisu), alterado pelo Edital nº 3/2018 de 18 de janeiro de 2018;

**TORNA PÚBLICO,**

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação, de Realização de Matrícula e documentação necessária a ser entregue à Unioeste, para os candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada (**SISU**) – 1ª edição do ano de 2018 e no Processo Seletivo Concurso Vestibular 2018 da Unioeste (**Vestibular**).

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
F E V E R E I R O	Até dia 2	Publicação de Edital de convocação para realização de Matrícula em 1ª chamada – SISU e Vestibular
	<b>5, 6 e 7</b>	<b>Realização de Matrícula em 1ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	A partir de 9	Divulgação da Lista de Espera – SISU
	15	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 2ª chamada – SISU e Vestibular

<b>F E V E R E I R O</b>	19 e 20	<b>Realização de Matrícula em 2ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	23	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 3ª chamada - SISU e Vestibular
<b>M A R Ç O</b>	<b>1º</b>	<b>Realização de Matrícula em 3ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	6	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 4ª chamada - Vestibular e SISU
	<b>12</b>	<b>Realização de Matrícula em 4ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	14	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 5ª chamada - SISU e Vestibular
	20	<b>Realização de Matrícula em 5ª chamada – SISU e Vestibular</b>
	21 e 22	Confirmação de matrícula realizada da 1ª a 4ª chamada – SISU e Vestibular

Art. 2º. Para a realização da matrícula, pessoalmente ou por terceiros (desde que autorizado por escrito), o candidato convocado deverá entregar na Universidade, no câmpus de oferta do curso, a seguinte documentação:

- I. duas vias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, uma das quais deve ser original, contendo as notas de todas as séries; *ou* duas fotocópias autenticadas do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* duas fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação, com duas fotocópias autenticadas do respectivo histórico escolar;
- II. uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- III. uma cópia autenticada da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia autenticada do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- V. uma foto de tamanho 3x4, recente;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos.
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>).

Art. 3º. Para a matrícula, o candidato que realizou seus estudos em instituições estrangeiras, além da documentação prevista no Art. 2º, também deverá entregar duas cópias autenticadas do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 4º Candidato de nacionalidade estrangeira, para matricular-se, deverá entregar a seguinte documentação:

- VIII. duas cópias autenticadas do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- IX. uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado;
- X. uma cópia autenticada do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- XI. uma foto de tamanho 3x4, recente;

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 25 de janeiro de 2018.

**ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE,**  
**Pró-Reitora de Graduação**